

## TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº CT-EPE-002/2018

**EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", Sala 744, CEP 70.065-900, Brasília/DF e Escritório Central na Praça Pio X, nº 54, Edifício Marques dos Reis, pavimentos 2º ao 7º, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.091-040, inscrito no CNPJ sob o nº 06.977.747/0002-61, neste ato representada pelos dirigentes ao final identificados e qualificados, adiante referida apenas como CONTRATANTE, e **CONSÓRCIO WALM – BIOTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.578.836/0001-50, com sede à Rua Apinajés, 1100, Conjunto 609, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05017-000, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo(s) representante(s) ao final identificado(s) e qualificado(s), constituído por WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, empresa líder do Consórcio, com sede à Rua Apinajés, 1100, Conjunto 609, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05017-000, inscrita no CNPJ sob o nº 67.632.216/0001-40, e BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, com sede à Rua 86 - C, Qd. F - 21, Lt. 02, Cj. N. 64, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74083-360, inscrita no CNPJ sob o nº 05.761.748/0001-20, resolvem, pelas razões expostas nos documentos instrutórios deste processo, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Nona do Contrato nº CT-EPE-002/2018, firmar o presente Termo Aditivo nº 3, considerando que:

- a) Em 15/6/2021 a CONTRATANTE analisou os impactos do posicionamento do Ibama no Parecer Técnico n. 65/2021-COHID/CGTEF/DILIC relativo à UHE Tabajara no atendimento aos itens do Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da UHE Bem Querer, objeto do Contrato CT-EPE-002/2018, resultando na recomendação de contratação de serviços adicionais de topobatimetria e hidrometria no rio Branco e afluentes, sendo a revisão das modelagens hidrodinâmica e hidrossedimentológica fundamental para delimitação dos efeitos do barramento da UHE Bem Querer, além de afastar a incerteza sobre o remanso do reservatório atingir ou não a Terra Indígena São Marcos.
- b) De forma complementar, a CONTRATANTE, apresentou análise dos riscos associados à tomada de decisão para contratação dos referidos serviços adicionais, indicando o cenário de contratação ainda em 2021 como o de menor risco, quando comparado às demais escolhas, em termos financeiros, de atrasos no cronograma e implantação do projeto.
- c) A necessidade de serviços adicionais de topobatimetria e hidrometria, que levaram à contratação da empresa Topcart e, por consequência, à necessidade de revisão das modelagens matemáticas hidrodinâmica e hidrossedimentológica pela CONTRATADA, foi conhecida a partir da conclusão dos Produtos 9 e 11 do CT-EPE-002/2018, ambos entregues, aprovados pela fiscalização do Contrato e integralmente pagos.
- d) Na sequência, a CONTRATANTE iniciou a instrução do processo licitatório para contratação dos serviços adicionais, culminando, em 22/11/2021 com a celebração, entre a CONTRATANTE e a Topocart Topografia Engenharia e Aerolevantamentos Ltda, do Contrato CT-EPE-016/2021, cujo objeto previa a execução de serviço técnico especializado de topobatimetria e hidrometria para o projeto da UHE Bem Querer, no estado de Roraima, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I do Edital da Licitação EPE nº LI.EPE.001/2021. O Contrato CT-EPE-016/2021 foi firmado no

valor de R\$ 93.115,19 (noventa e três mil, cento e quinze reais e dezenove centavos) e tem prazo de execução de 12 (doze) meses e prazo de vigência de 14 (quatorze) meses contados da assinatura do mesmo, e que, considerando o andamento da execução do referido Contrato a previsão da entrega dos resultados dos levantamentos contratados é dezembro de 2022 e os resultados desses levantamentos servirão de insumo para a revisão das modelagens hidrodinâmica e hidrossedimentológica da UHE Bem Querer.

- e) A revisão dessas modelagens deverá ser realizada conforme orientações do item 4.2.11 do Projeto Básico, Anexo I do Edital de Licitação, e os resultados deverão ser apresentados em Produto específico, que deverá conter, minimamente:
- Complementação da série histórica de vazões, incorporando os dados de vazões de jan/2019 a dez/2022 e atualização das vazões de referência para as modelagens;
  - Interpolação de seções ao longo de todo o trecho de simulação;
  - Modelagem matemática hidráulica, incluindo efeitos de remanso, e hidrossedimentológica;
  - Para as modelagens deverão ser consideradas as seguintes vazões de referência: Q<sub>méd.máx</sub>; Q<sub>méd.mín</sub>; QMLT; Q90%; Q95%; Q50%; Q7,10; Q TR.1000; QTR 10.000; Q TR 100; Q TR50;
  - Descrição do modelo utilizado, simplificações e limitações, dados de entrada etc.;
  - Resultados da modelagem hidrodinâmica e hidrossedimentológica, considerando a situação anteriormente e posteriormente à implantação do empreendimento;
  - Indicação das alterações provocadas pelo empreendimento nas praias a jusante do barramento;
  - Indicação das consequências do desvio do rio Branco, na fase de construção, na dinâmica de sedimentos a jusante do empreendimento (TR Ibama, item 300 parcial);
  - Avaliação do efeito do remanso, sobretudo, na cidade de Boa Vista e na Terra indígena São Marcos;
  - Mapas apresentando as velocidades da corrente ao longo do rio Branco e afluentes em condições naturais e após a formação do reservatório, para diferentes vazões;
  - Elaboração de mapas apresentando as manchas de inundação para as vazões de referência: Q<sub>méd.máx</sub>; Q<sub>méd.mín</sub>; QMLT; Q90%; Q95%; Q50%; Q7,10; Q TR.1000; QTR 10.000; Q TR 100; Q TR50;
  - Atendimento aos itens 39, 40, 68, 100, 107, 115 a 119, 285, 310 e 313 do TR emitido pelo Ibama;
  - A equipe técnica responsável deverá comprovar experiência, possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART averbada junto ao Conselho de Classe para a realização do estudo e Cadastro Técnico Federal – CTF válido junto ao Ibama;
  - Referências bibliográficas.
- f) Após uma reunião entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA em 05/05/2022, para atualização sobre o andamento das atividades do Contrato CT-EPE-016/2021 e avaliação do impacto na revisão dos Produtos e no cronograma do Contrato CT-EPE-002/2018 (especialmente nos prazos de entrega dos Produtos previstos para o ano de 2022), a CONTRATADA apresentou a estimativa de valores e prazos de execução para revisão das modelagens hidrodinâmica e hidrossedimentológica, com a utilização de novos

dados, a fim de atender ao escopo do Contrato CT-EPE-002/2018 e disposições do Projeto Básico, Anexo I do Edital CO.EPE-003/2017, informando acerca de um prazo de 04 (quatro) meses para execução do serviço e um custo de R\$ 207.724,00 (duzentos e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais), abaixo descrito:

- Os valores de referência para revisão das modelagens foram obtidos diretamente da planilha de Demonstrativo de Formação de Preços, apresentada pelo CONTRATADA em 29/9/2017, no âmbito da Concorrência n. CO.EPE.003/2017 que resultou no Contrato CT-EPE-002/2018.

Item do DFP		Atividade	Unidade	Quant	Preço Unitário* (R\$)	Preço Total (R\$)
4.1 Produtos - Elaboração	4.1.20	9.A Modelagem hidrodinâmica da área de influência da UHE Bem Querer	Global	-	122.492,95	122.492,95
	4.1.23	11 Modelo hidrossedimentológico da área de influência da UHE Bem Querer	Global	-	163.323,93	163.323,93
4.2 Produtos - Impressão	4.1.20	9.A Modelagem hidrodinâmica da área de influência da UHE Bem Querer	Unidade	3	1.701,29	5.103,87
	4.1.23	11 Modelo hidrossedimentológico da área de influência da UHE Bem Querer	Unidade	3	850,65	2.551,95

- A partir da soma dos valores detalhados no Quadro acima, estimou-se um valor total de R\$ 293.472,70 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos) para elaboração das modelagens, que atualizados pela variação acumulada do IPCA até o reajuste de preços formalizado por meio do Termo de Apostilamento de 21/01/2022 (Anexo 16), resultaria em R\$ 357.713,87 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e treze reais e oitenta e sete centavos).
- Destaca-se que, apesar da revisão das modelagens implicar em esforço menor que a elaboração original, uma vez que os dados de entrada do modelo, coeficientes e calibração podem ser reproduzidos, a revisão da modelagem hidrodinâmica envolve a atualização da série de dados de entrada, a geração de um novo modelo digital de terreno e, ainda, a inclusão de 55 seções transversais perfazendo uma área a ser modelada maior que a originalmente realizada para as 24 seções transversais. Por outro lado, há que se considerar que a equipe já possui conhecimento prévio sobre a região e sobre o comportamento do corpo hídrico, além de base cartográfica organizada e comprovações para habilitação técnica.
- Em 03/6/2022, em resposta à solicitação da CONTRATANTE, a CONTRATADA apresentou o valor de R\$ 207.724,00 (duzentos e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais) para a execução dos serviços de revisão das referidas modelagens
- A revisão das modelagens deverá ser apresentada em formato de Produto Único e, em conformidade com a Carta 24/WALM-BIOTA/2022 (Anexo 7) de 03/6/2022, o prazo previsto de entrega é de quatro meses a partir da entrega à

CONTRATADA dos resultados dos levantamentos topobatimétricos e hidrométricos contratados à Topocart,

- Considerando o interesse expresso da administração pública em dar continuidade aos estudos do projeto da hidrelétrica Bem Querer, a celebração desse novo aditivo ao CT-EPE-002/2018, no valor de R\$ 207.724,00 (duzentos e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais), se torna imprescindível.
- g) Em 04/8/2022 a CONTRATADA apresentou proposta de ajuste de cronograma contratual, considerando o prazo necessário para revisão das modelagens caso os dados gerados pelos novos levantamentos contratados ao CT-EPE-016/2021 sejam entregues à mesma até o dia 10/12/2022, ficando acordado posteriormente que a CONTRATADA apresentaria revisão do cronograma considerando: (i) a manutenção da entrega dos Produtos 10, 13, 14 e 16 no ano de 2022, (ii) a extensão em dois meses dos prazos de entrega da revisão das modelagens, apresentados anteriormente pela CONTRATADA do Produto 12 e dos demais produtos subsequentes, e (iii) o compromisso de efetuar as revisões decorrentes dos resultados das novas modelagens (com nova delimitação do reservatório) e entregá-las no Produto 18 (Estudo de Impacto Ambiental) sem custo adicional ao Contrato, o que foi feito em 17/8/2022.
- h) Com a preservação dos intervalos de dias entre entregas referentes aos Produtos de 20 a 24, subsequentes ao EIA/Rima, a entrega do Produto Final (Produto 24 – Relatório de atendimento ao Ibama) passou de 17/01/2024 para 07/10/2024.
- i) Em 22/8/2022 a CONTRATANTE solicitou à CONTRATADA avaliação quanto aos ajustes propostos em função da data de entrega dos resultados do Contrato CT-EPE-016/2021, da previsão orçamentária, assim como de feriados e fins de semana, o que veio a ocorrer em 08/9/2022, sendo que, em conformidade com esse novo cronograma, os prazos de execução e de vigência contratual necessitam ser estendidos de 05/02/2024 e de 05/08/2024 para 06/12/2024 e 06/06/2025, respectivamente.
- j) Em 18/10/2022 a CONTRATADA formalizou seu compromisso em efetuar as revisões decorrentes dos resultados das novas modelagens (nova delimitação do reservatório da hidrelétrica) e a entregá-las no Produto 18, que é a consolidação do EIA da UHE Bem Querer, sem custos adicionais ao Contrato CT-EPE-002/2018.
- k) Em 31/10/2022 a CONTRATADA concordou com o aditamento dos prazos de execução e de vigência contratual, apresentando de comum acordo entre a CONTRATANTE a nova proposta de cronograma do CT-EPE-002/2018, descrito na tabela da **CLÁUSULA SEGUNDA** e sem que haja qualquer alteração no valor contratual ou comprometimento das demais condições contratuais estabelecidas no CT-EPE-002/2018, incluindo o Produto relativo à revisão das modelagens hidrodinâmica e hidrossedimentológica, objeto também do presente aditivo de valor.
- l) Em relação aos Produtos 12, 17, 18 e 19, que tiveram seus prazos de entrega postergados para depois da finalização do Produto Aditivo 3, relativo à revisão das modelagens, avaliou-se que a execução destes Produtos previamente à finalização da revisão das modelagens implicaria em custos para revisão integral posterior, e por isso, a postergação representa a solução mais adequada ao CT-EPE-002/2018 e mais vantajosa para a administração pública.

- m) A concordância da CONTRATADA com o aditamento dos prazos de execução e de vigência contratual, em conformidade com o novo cronograma apresentado e sem que haja qualquer alteração no valor contratual ou comprometimento das demais condições contratuais estabelecidas no CT-EPE-002/2018, encontra-se manifestada na Carta 49/WALM-BIOTA/2022 de 31/10/2022, em resposta ao Ofício n. 1532/2022/SMA/DEA/EPE de 25/10/2022 da CONTRATANTE.

As PARTES resolvem celebrar o presente aditamento para alterar o prazo de execução e vigência do Contrato CT-EPE-002/2018 para 06/12/2024 e 06/06/2025, respectivamente, e com acréscimo de valor contratual de R\$ 207.724,00 (duzentos e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais), que representa um acréscimo de 1,33% sobre o valor originalmente contratado atualizado, fazendo-o pelas cláusulas seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Nona do Contrato nº CT-EPE-002/2018, ficam prorrogados o prazo de execução e vigência do Contrato CT-EPE-002/2018 para 06/12/2024 e 06/06/2025, respectivamente, além do acréscimo do valor contratado em R\$ 207.724,00 (duzentos e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da prorrogação ajustada na Cláusula Primeira, a tabela constante do item 20.7 da Cláusula Vigésima do Contrato CT-EPE-002/2018 passa conter os seguintes prazos:

Produto	Descrição	Prazos aprovados em 18/06/2018 e em 23/07/2021	Novos Prazos Recém-Ajustados
Produto 1	1.A Plano de trabalho 1.B Plano de trabalho da biota e da qualidade da água da UHE Bem Querer 1.C Plano amostral para levantamento entomológico da avaliação do potencial malarígeno na área de influência da UHE Bem Querer 1.D Projeto de avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico na área de influência da UHE Bem Querer 1.E Plano de comunicação e relacionamento da UHE Bem Querer 1.F Relatório de reconhecimento de campo na área de inserção da UHE Bem Querer	09/04/2018	Entregue
Produto 2	2.A Cadastro socioeconômico: plano cadastral da UHE Bem Querer 2.B Plano de comunicação: material de divulgação 2.C Layout do sítio da UHE Bem Querer na internet	04/05/2018	Entregue

<b>Produto</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prazos aprovados em 18/06/2018 e em 23/07/2021</b>	<b>Novos Prazos Recém-Ajustados</b>
Produto 3	3.A Manual para gerenciamento do conteúdo do sítio da UHE Bem Querer na internet 3.B Caracterização da área de abrangência regional da UHE Bem Querer	03/07/2018	Entregue
Produto 4	Estudos para avaliação do potencial espeleológico na área de influência da UHE Bem Querer	09/01/2019	Entregue
Produto 5	Estudos de viabilidade: relatório final dos serviços complementares de hidrometria e de perfil de linha d'água na área do reservatório da UHE Bem Querer	22/04/2019	Entregue
Produto 6	6.A Relatório de avaliação de impacto da UHE Bem Querer nos bens culturais tombados, valorados e registrados 6.B Relatório de avaliação de impacto da UHE Bem Querer no patrimônio arqueológico	29/05/2019	Entregue
Produto 7	7.A Relatório final do levantamento de fauna da UHE Bem Querer 7.B Povos e comunidades tradicionais na área de influência da UHE Bem Querer	08/10/2021	Entregue
Produto 8	8.A Estudos para avaliação do potencial malarígeno na área de influência da UHE Bem Querer 8.B Diagnóstico participativo	07/06/2021	Entregue
Produto 9	9.A Modelagem hidrodinâmica da área de influência da UHE Bem Querer 9.B Avaliação dos efeitos da UHE Bem Querer no nível do lençol freático	16/10/2019	Entregue
Produto 10	Diagnóstico socioambiental	15/04/2022	Entregue
Produto 11	Modelagem hidrossedimentológica da área de influência da UHE Bem Querer	26/12/2019	Entregue
Produto 12	12.A Modelagem da qualidade da água na área de influência da UHE Bem Querer 12.B Análise integrada socioambiental	26/07/2022	30/6/2023
Produto 13	13.A Caracterização da UHE Bem Querer 13.B Identificação e avaliação dos impactos socioambientais 13.C Definição das áreas de influência do empreendimento	14/10/2022	14/11/2022



<b>Produto</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prazos aprovados em 18/06/2018 e em 23/07/2021</b>	<b>Novos Prazos Recém-Ajustados</b>
Produto 14	14.A Medidas mitigadoras e programas socioambientais 14.B Prognóstico socioambiental	13/11/2022	13/12/2022
Produto 15	15.A Estudos de viabilidade: capítulo de meio ambiente 15.B Estudos de viabilidade: OPE conta 10 15.C Estudo de disponibilidade hídrica: usos múltiplos dos recursos hídricos e qualidade da água	13/12/2022	31/01/2023
Produto 16	Cadastro socioeconômico da UHE Bem Querer: relatório final	31/10/2022*	31/10/2022
Produto Aditivo 3	Revisão Modelagem hidrodinâmica e hidrossedimentológica da área de influência da UHE Bem Querer	-	16/6/2023
Produto 17	17.A Base de dados (SIG e biblioteca de dados) e acervo fotográfico digitalizado e georreferenciado 17.B Caderno de mapas da UHE Bem Querer	21/01/2023	21/07/2023
Produto 18	Estudo de Impacto Ambiental (EIA)	21/02/2023	25/08/2023
Produto 19	Relatório de Impacto Ambiental (Rima)	23/03/2023	25/09/2023
Produto 20	20.A Relatório das atividades do Plano de Comunicação e Relacionamento 20.B Plano de Comunicação Social para as Audiências Públicas	23/04/2023	05/01/2024
Produto 21	Audiências públicas: etapa preparatória – organização e projeto gráfico	01/06/2023	15/02/2024
Produto 22	22.A Audiências públicas: relatório e transcrições 22.B Audiências públicas: registros audiovisuais	09/09/2023	27/05/2024
Produto 23	Licenciamento ambiental: relatório de vistoria técnica	29/09/2023	17/06/2024

<b>Produto</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prazos aprovados em 18/06/2018 e em 23/07/2021</b>	<b>Novos Prazos Recém-Ajustados</b>
Produto 24	Relatório de atendimento ao Ibama	17/01/2024	07/10/2024

\*o prazo de entrega da versão inicial foi alterado conforme Notas Técnicas Internas aprovadas: **NTI/EPE/DEA/SMA/004/2022** de 14/03/2022 e **NTI/EPE/DEA/SMA/014/2022** de 08/9/2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Pelos serviços objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 207.724,00 (duzentos e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais), além da prorrogação dos prazos de execução e vigência contratuais para 06/12/2024 e 06/06/2025, respectivamente.

3.2. Em termos percentuais totais, o acréscimo inserido pelo presente Aditivo acrescenta 14,17% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato, dentro, dos limites do REG-DGC-002 e da Lei 13.303/2016.

3.3. Em razão do presente aditamento, o Contrato passa ter o valor global de R\$ 17.577.019,16 (dezesete milhões, quinhentos e setenta e sete mil e dezenove reais e dezesseis centavos),

### **CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da União, estado classificada, neste caso, no Programa de Trabalho nº 173517 e Natureza de Despesa nº 339035, tendo sido emitidas as Notas de Reforço de Empenho nºs 2023NE000043 e 2023NE000044.

### **CLÁUSULA QUINTA:**

5.1. Inserem-se no Contrato CT-EPE-002/2018 a alínea “t” do item 2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA** – Das Obrigações da Contratada e as **CLÁUSULAS TRIGÉSIMA SÉTIMA** – Anticorrupção e a **TRIGÉSIMA OITAVA** – Proteção de Dados Pessoais.

#### **“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **2.1 (...)**

*t) não empregar, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.”*



## **“CLAÚSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO**

37.1. As partes **CONTRATANTES** comprometem-se a observar e cumprir as cláusulas previstas no Contrato e os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e, no que forem aplicáveis, as convenções internacionais que o país for signatário.

37.2. A **CONTRATADA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que: (i) agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129/2022; e (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013, bem como do citado Decreto nº 11.129/2022.

37.3. A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste Contrato, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

37.4. A **CONTRATADA** obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em consonância ao Código de Ética, Conduta e Integridade da **CONTRATANTE**, disponível no sítio eletrônico da **CONTRATANTE** ([www.epe.gov.br](http://www.epe.gov.br) > A EPE > Acesso à informação > Institucional > Comissão de Ética) e em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

37.5. O não cumprimento pela **CONTRATADA** das leis anticorrupção será considerado uma infração grave ao Contrato e conferirá à **CONTRATANTE** o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a **CONTRATADA** responsável por eventuais perdas e danos.”

## **“CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

38.1. As **PARTES CONTRATANTES** declaram que se obrigam a atuar, em relação às informações eventualmente trocadas em razão do presente contrato, em conformidade com a legislação vigente sobre privacidade e proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018, bem como com as determinações complementares de órgãos reguladores e fiscalizadores sobre a matéria.

38.2. As **PARTES CONTRATANTES** se comprometem a manter sigilo e confidencialidade quanto às informações de que tratam a cláusula anterior, devendo dar ciência imediata à contraparte em caso de qualquer incidente e restando condicionada a transferência dos dados à terceiros, a mediante expressa autorização da contraparte, salvo se realizada em estrito cumprimento de dever legal.

38.3. As **PARTES CONTRATANTES** se comprometem a orientar seus funcionários quanto ao tratamento de dados em conformidade com a legislação, sendo responsáveis exclusivos dos atos praticados pelos seus colaboradores em violação aos ditames legais.”

#### **CLÁUSULA SEXTA**

6.1. A CONTRATADA deverá promover a atualização da garantia contratual, consoante a prorrogação de prazo de vigência neste presente aditivo, nos termos da Cláusula Trigésima do Contrato CT-EPE-002/2018.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente instrumento de forma digital, ou no caso manual em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

*Assinatura digital*  
**EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE**

*Assinatura digital*  
**CONSÓRCIO WALM-BIOTA**

Testemunhas: *Assinatura digital*

## Adit 03 - CT-EPE- 002-2018.pdf

Documento número #8f0fe102-084c-40e2-833f-99be03b0ecfb

Hash do documento original (SHA256): 97ece6b9ce846272712f2f82613859f048672275893c13c0bc137b57002a6600

Hash do PADES (SHA256): 72370229f2da9d5e199a9f8f2fefde82fbd2b59111f60ead755fb02fd6f630ff

## Assinaturas

4 assinaturas digitais e 1 assinatura eletrônica

-  **Jacinto Costanzo Junior**  
CPF: 776.909.588-34  
Assinou como parte em 26 jan 2023 às 10:36:50  
Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 22 ago 2023
-  **Giovani Vitória Machado**  
CPF: 010.229.197-76  
Assinou como parte em 26 jan 2023 às 14:30:02  
Emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 18 set 2023
-  **Angela Regina Livino de Carvalho**  
CPF: 029.716.487-29  
Assinou como parte em 31 jan 2023 às 12:18:26  
Emitido por Autoridade Certificadora do SERPRO Final v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 09 jun 2024
-  **Leonardho Justino dos Santos Braga de Lucena**  
CPF: 121.156.037-61  
Assinou como testemunha em 31 jan 2023 às 13:11:54  
Emitido por AC Instituto Fenacon RFB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 11 ago 2024
-  **Fernanda Machado Martins**  
CPF: 271.163.248-28  
Assinou como testemunha em 26 jan 2023 às 11:09:24

## Log

25 jan 2023, 15:53:16      Operador com email luana.salaroli@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 criou este documento número 8f0fe102-084c-40e2-833f-99be03b0ecfb. Data limite para assinatura do documento: 24 de fevereiro de 2023 (15:40). Finalização automática após a última assinatura: não habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 
- 25 jan 2023, 15:53:21 Operador com email luana.salaroli@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: jacinto@walmambiental.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jacinto Costanzo Junior e CPF 776.909.588-34.
- 25 jan 2023, 15:53:21 Operador com email luana.salaroli@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: giovani.machado@epe.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Giovani Vitória Machado e CPF 010.229.197-76.
- 25 jan 2023, 15:53:21 Operador com email luana.salaroli@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: angela.livino@epe.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Angela Regina Livino de Carvalho e CPF 029.716.487-29.
- 25 jan 2023, 15:53:21 Operador com email luana.salaroli@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: leonardho.lucena@epe.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardho Justino dos Santos Braga de Lucena e CPF 121.156.037-61.
- 25 jan 2023, 16:15:51 Operador com email luana.salaroli@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: fernanda@walmambiental.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernanda Machado Martins e CPF 271.163.248-28.
- 26 jan 2023, 10:36:50 Jacinto Costanzo Junior assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 776.909.588-34. IP: 200.155.132.58. Componente de assinatura versão 1.438.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 jan 2023, 11:09:24 Fernanda Machado Martins assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail fernanda@walmambiental.com.br. CPF informado: 271.163.248-28. IP: 177.81.79.112. Componente de assinatura versão 1.438.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 jan 2023, 14:30:02 Giovani Vitória Machado assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 010.229.197-76. IP: 177.47.116.40. Componente de assinatura versão 1.439.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 jan 2023, 12:18:26 Angela Regina Livino de Carvalho assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 029.716.487-29. IP: 177.47.116.40. Componente de assinatura versão 1.440.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 jan 2023, 13:11:54 Leonardho Justino dos Santos Braga de Lucena assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 121.156.037-61. IP: 177.47.116.40. Componente de assinatura versão 1.440.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 jan 2023, 14:36:40 Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 8f0fe102-084c-40e2-833f-99be03b0ecfb.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8f0fe102-084c-40e2-833f-99be03b0ecfb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).